



BOLETIM DE
SERVIÇO



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Expediente

Boletim de serviço - CNP

Edição

01/03/2023 até 31/03/2023





INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito do IFMT - Campo Novo do Parecis.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 39/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 1 de março de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o Contrato n.º 05/2020, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *campus* Campo Novo do Parecis e o fornecedor Seguros Sura S/A (CNPJ n.º : 33.065.699/0001-27), que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços especializado de Seguro de Vida dos Alunos/Estagiários do IFMT campus Campo Novo do Parecis, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos especificadas no processo administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital do Pregão.

Função	Nome	Siape	E-mail Institucional
Gestor do Contrato - Titular	Gabriel dos Santos de Brum	2272046	gabriel.brum@ifmt.edu.br
Gestor do Contrato - Substituto	Jeferson de Jesus Novaes	3057883	jeferson.novaes@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico	Tania Maria Alves de Abreu Gímenes	1757623	tania.gimenes@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico Substituto	Wanderleia Alves Batista	1882190	wanderleia.alves@ifmt.edu.br

II - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Gestor do contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

Fiscal técnico: servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços.

III - Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no SUAP.

IV - Revogar a PORTARIA 228/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 11 de outubro de 2022.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 25/03/2023 à 25/03/2024.

VI - Cientifiquem-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 01/03/2023 18:31:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 483998

Código de Autenticação: 59b0c244fb



PORTARIA 39/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 1 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 40/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 1 de março de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão responsável pela elaboração do edital de ocupação das casas institucionais, sendo uma casa para servidor efetivo e uma casa para um servidor terceirizado:

Presidente

Dayana Luiza Schwerz - Matrícula SIAPE nº 2309346

Membros:

Juliano Soares de Oliveira - Matrícula SIAPE nº 3911497

Rafael Freier - Matrícula SIAPE nº 2247787

Stella Martins Sousa - Matrícula SIAPE nº 3320924

Art. 2º - Cientifique-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 01/03/2023 18:33:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 484098

Código de Autenticação: 13e166aa05





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 41/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 2 de março de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art 1º – Alterar a composição da comissão organizadora da Formatura e Colação de Grau 2023/1:

Presidente:

Tania Maria de Abreu Gimenes - Matrícula SIAPE nº 1757623

Membros:

Alexandre Vinicius Goncalves Nascimento - Matrícula SIAPE nº 1338255

Carla Aparecida Londero Azambuja - Matrícula SIAPE nº 2088094

Carla de Fatima Cordeiro - Matrícula SIAPE nº 1417397

Claudia Aline Dassow - Matrícula SIAPE nº 2111318

Dayana Luiza Schwerz - Matrícula SIAPE nº 2309346

Elias Spitz de Oliveira - Matrícula nº 202210515420067

Lays da Silva Santos - Matrícula SIAPE nº 2884276

Léa Flores - Matrícula SIAPE nº 1659487

Lucas Almeida de Holanda - Matrícula SIAPE nº 1394188

Marcel Alexandre da Silva Souza - Matrícula SIAPE nº 3719496

Mayara Lohaine Medina - Matrícula SIAPE nº 3294383

Regiane Lopes de Oliveira - Matrícula SIAPE nº1323838

Ricardo Marques Macedo - Matrícula SIAPE nº 3126603

Simone de Miranda - Matrícula SIAPE nº 2384076

Simon Yukiiti Kanematsu - Matrícula SIAPE nº 1933997

Stella Martins Sousa - Matrícula SIAPE nº 3320924

Wanderleia Alves Batista - Matrícula SIAPE nº 1882190

Welber de Carvalho Batista- Matrícula SIAPE nº682400

Art 2º - Revogar a PORTARIA 219/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 21 de setembro de 2022;

Art 3º - Cientifique-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 02/03/2023 22:08:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 484159

Código de Autenticação: 5cd957d5ae



PORTARIA 41/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 2 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 42/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 2 de março de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição da Comissão Disciplinar Discente do IFMT – *campus* Campo Novo do Parecis, conforme segue:

Presidente:

William Cardoso Lima - Matrícula SIAPE nº 1961626

Membros Titulares:

Analice Rodrigues dos Santos Suares - Matrícula SIAPE nº 2303735

Marcos Aurelio Bitencourt dos Santos - Matrícula SIAPE nº 3288935

Rosani Nonenmacher - Matrícula SIAPE nº 1652754

Membros Suplentes:

Gabriel dos Santos de Brum - Matrícula SIAPE nº 2272046

Quezia Pereira Borges da Costa - Matrícula SIAPE nº 1965551

Art. 2º – Revogar a PORTARIA 27/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2023;

Art. 3º – Cientifique-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 02/03/2023 22:10:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 484375

Código de Autenticação: 61c9451af7



PORTARIA 42/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 2 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 43/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 2 de março de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022;

Considerando:

I - os autos do Processo Administrativo nº 23192.000226.2023-09;

Resolve:

Art 1º - Interromper as férias da servidora Thereza Cristina Utsunomiya Alves, SIAPE nº 1958055, ocupante do Cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a partir do dia 27/02/2023, como segue:

Exercício	Parcela	Dias	Período lançado SIAPE		Período a ser Reprogramado via Portaria	
			Início	Término	Início	Término
2022	1	05	22/02/2023	05/03/2023	22/02/2023	26/02/2023
2022	2	22	10/07/2023	24/07/2023	03/07/2023	24/07/2023
2022	3	18	26/12/2023	12/01/2024		

Art 2º - Cientifique-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 02/03/2023 22:13:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 484603

Código de Autenticação: fc9fa7e9b5



PORTARIA 43/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 2 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 44/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 3 de março de 2023

O Diretor-Geral Substituto Eventual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 8/2023 de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores para compor a E equipe de Planejamento da Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis, conforme segue:

SERVIDOR	SIAPE	SETOR	FUNÇÃO
Deborah Milani Pavão	3303036	CAES	Presidente/Área técnica
Géssica Tais Zanetti	1269320	DEN	Área técnica
Rodolfo André Perin	2274614	Compras	Área Administrativa

Art. 2º – Cientifique-se e cumpra-se.

Hélcio de Souza Junior
Diretor-Geral Substituto Eventual do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT N° 8/2023, de 02/01/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helcio de Souza Junior, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - CNP-DG**, em 03/03/2023 10:16:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 485382
Código de Autenticação: 3554164f16



PORTARIA 44/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 3 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 45/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 3 de março de 2023

O Diretor-Geral Substituto Eventual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 8/2023 de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o Contrato n.º 04/2023, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *campus* Campo Novo do Parecis e o fornecedor OI S.A (CNPJ n.º:76.535.764/0001-43), que tem por objetivo a prestação de serviços de Telefonia do IFMT campus Campo Novo do Parecis, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos especificadas no processo administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos da Dispensa Emergencial nº15/2022 - UASG 158492.

Função	Nome	Siape	E-mail Institucional
Gestor do Contrato - Titular	Gabriel dos Santos de Brum	2272046	gabriel.brum@ifmt.edu.br
Gestor do Contrato - Substituto	Jeferson de Jesus Novaes	3057883	jeferson.novaes@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico	Marcos Aurelio Vargas	1651902	marcos.vargas@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico Substituto	Dayana Luiza Schwerz	2309346	dayana.schwerz@ifmt.edu.br

II - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Gestor do contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

Fiscal técnico: servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços.

III - Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no SUAP.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 15/02/2023 à 15/08/2023.

V - Cientifiquem-se e cumpra-se.

Hélcio de Souza Junior
Diretor-Geral Substituto Eventual do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT N° 8/2023, de 02/01/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helcio de Souza Junior, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - CNP-DG**, em 03/03/2023 12:46:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 485506

Código de Autenticação: 04027b6ff1



PORTARIA 45/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 3 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 46/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 3 de março de 2023

O Diretor-Geral Substituto Eventual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 8/2023 de 02 de janeiro de 2023;

Resolve:

Art. 1º – Prorrogar até o dia 03/05/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela PORTARIA 58/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 6 de abril de 2022, relativo ao exercício 2021/2022/2023;

Art. 2º – Cientifiquem-se e Cumpram-se.

Hélcio de Souza Junior
Diretor-Geral Substituto Eventual do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT N° 8/2023, de 02/01/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helcio de Souza Junior, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - CNP-DG**, em 03/03/2023 15:09:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 485650

Código de Autenticação: e04656f49e



PORTARIA 46/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 3 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 47/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 3 de março de 2023

O Diretor-Geral Substituto Eventual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 8/2023 de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição do Colegiado do Curso de Tecnologia em Agroindústriado IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis, conforme segue:

PRESIDENTE: Marcel Alexandre da Silva Souza – matrícula SIAPE nº 3719496

Suplente: Márcio Tadeu Vione – matrícula SIAPE nº 1784588

REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE:

1º Titular – Simon Yukiiti Kanematsu - matrícula SIAPE nº 1933997

2º Titular – Daltro Andre Machado - Matrícula SIAPE nº 1652374

Suplente – Iusseny do Nascimento Soares Souza - matrícula SIAPE nº 1796215

Suplente – Heliel Costa Teles - matrícula SIAPE nº 2269519

REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE:

Titular - Luis Fernando Alves da Mata - matrícula 201810501420160

Suplente: Iara Guaraci Gomes Mariano - matrícula 202010501420059

REPRESENTANTE DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO:

Titular - Kesley Gomes Pedroso - matrícula matrícula SIAPE nº 2085450

Suplente - Tânia Maria Alves de Abreu Gimenes - matrícula SIAPE nº 1757623

Art. 2º - Revogar a PORTARIA 31/2021 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 27 de abril de 2021;

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Hélcio de Souza Junior
Diretor-Geral Substituto Eventual do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT N° 8/2023, de 02/01/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helcio de Souza Junior, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - CNP-DG**, em 03/03/2023 15:37:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 485712

Código de Autenticação: fd9ef966cd



PORTARIA 47/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 3 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 48/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 7 de março de 2023

O Diretor-Geral Substituto Eventual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 8/2023 de 02 de janeiro de 2023;

Resolve:

I - Alterar a lotação do servidor Gabriel dos Santos de Brum, matrícula SIAPE nº 2272046, ocupante do cargo de operador de máquinas agrícolas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *campus* Campo Novo do Parecis, do setor da Direção de Ensino (DEN) para o setor de Coordenação de Convênios e Contratos (CCC).

II - Alterar a lotação do servidor Jefferson Davi Ferreira dos Santos, matrícula SIAPE nº 3300157, ocupante do cargo de professor EBTT, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *campus* Campo Novo do Parecis, do setor da Direção de Ensino (DEN) para o setor de Coordenação de Agroindústria (CAI).

III - Alterar a lotação do servidor Marcel Alexandre da Silva Souza, matrícula SIAPE nº 3719496, ocupante do cargo de professor EBTT, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *campus* Campo Novo do Parecis, do setor da Coordenação de Agroindústria (CAI) para o setor de Direção de Ensino (DEN).

IV- Cientifique-se e cumpra-se.

Hélcio de Souza Junior
Diretor-Geral Substituto Eventual do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT N° 8/2023, de 02/01/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helcio de Souza Junior, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - CNP-DG**, em 07/03/2023 09:16:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 487037
Código de Autenticação: 7142cd8351



PORTARIA 48/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 7 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 49/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 9 de março de 2023

O Diretor-Geral Substituto Eventual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 8/2023 de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art 1º – Alterar a composição da comissão organizadora da Formatura e Colação de Grau 2023/1:

Presidente:

Tania Maria de Abreu Gimenes - Matrícula SIAPE nº 1757623

Membros:

Alexandre Vinicius Goncalves Nascimento - Matrícula SIAPE nº 1338255

Carla Aparecida Londero Azambuja - Matrícula SIAPE nº 2088094

Carla de Fatima Cordeiro - Matrícula SIAPE nº 1417397

Claudia Aline Dassow - Matrícula SIAPE nº 2111318

Dayana Luiza Schwerz - Matrícula SIAPE nº 2309346

Elias Spitz de Oliveira - Matrícula nº 202210515420067

Jefferson Davi Ferreira dos Santos - Matrícula SIAPE nº 3300157

Lays da Silva Santos - Matrícula SIAPE nº 2884276

Léa Flores - Matrícula SIAPE nº 1659487

Lucas Almeida de Holanda - Matrícula SIAPE nº 1394188

Marcel Alexandre da Silva Souza - Matrícula SIAPE nº 3719496

Mariana Aparecida Berkembrook de Oliveira Matrícula nº 202110515420095

Mayara Lohaine Medina - Matrícula SIAPE nº 3294383

Regiane Lopes de Oliveira - Matrícula SIAPE nº1323838

Ricardo Marques Macedo - Matrícula SIAPE nº 3126603

Simone de Miranda - Matrícula SIAPE nº 2384076

Simon Yukiiti Kanematsu - Matrícula SIAPE nº 1933997

Stella Martins Sousa - Matrícula SIAPE nº 3320924

Wanderleia Alves Batista - Matrícula SIAPE nº 1882190

Welber de Carvalho Batista- Matrícula SIAPE nº682400

Art 2º - Revogar a PORTARIA 41/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT;

Art 3º - Cientifique-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

Hélcio de Souza Junior
Diretor-Geral Substituto Eventual do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT Nº 8/2023, de 02/01/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helcio de Souza Junior, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - CNP-DG**, em 09/03/2023 13:44:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 488753

Código de Autenticação: ef28440646



PORTARIA 49/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 9 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 50/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de março de 2023

O Diretor-Geral Substituto Eventual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 8/2023 de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de validação de aproveitamento de atividade profissional como estágio, no âmbito do curso TECNOLOGIA EM AGROINDÚSTRIA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *campus* Campo Novo do Parecis.

PRESIDENTE:

Jefferson Davi Ferreira dos Santos - Matrícula SIAPE n.º 3300157

MEMBROS

Iusseny do Nascimento Soares Souza - Matrícula SIAPE n.º 1796215

Marcel Alexandre da Silva Souza - Matrícula SIAPE n.º 3719496

Art. 2º – Revogar a PORTARIA 181/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 16 de agosto de 2022;

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpra-se.

Hélcio de Souza Junior
Diretor-Geral Substituto Eventual do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT N° 8/2023, de 02/01/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helcio de Souza Junior, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - CNP-DG**, em 10/03/2023 08:08:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 489142
Código de Autenticação: 49b83fda7f



PORTARIA 50/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 51/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 13 de março de 2023

O Diretor-Geral Substituto Eventual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 8/2023 de 02 de janeiro de 2023;

Resolve:

I - Alterar a lotação do servidor Roberto Nonenmacher, matrícula SIAPE nº 1804796, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *campus* Campo Novo do Parecis, do setor de Almoarifado e Patrimônio (CSAP) para o setor de Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP).

II - Alterar a lotação do servidor Marcos Aurélio Bitencourt dos Santos, matrícula SIAPE nº 3288935, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *campus* Campo Novo do Parecis, da Coordenação de Apoio Educacional (CAE) para Direção de Ensino (DEN).

III- Cientifique-se e cumpra-se.

Hélcio de Souza Junior
Diretor-Geral Substituto Eventual do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT N° 8/2023, de 02/01/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helcio de Souza Junior, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CNP-DG**, em 13/03/2023 12:56:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 490186
Código de Autenticação: 4063d5e262



PORTARIA 51/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 13 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 52/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 14 de março de 2023

O Diretor-Geral Substituto Eventual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 8/2023 de 02 de janeiro de 2023;;

Considerando a interrupção no fornecimento de energia elétrica no IFMT *campus* Campo Novo do Parecis, no dia 14/03/2023 - período vespertino.

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER as atividades administrativas e acadêmicas, no IFMT *campus* Campo Novo do Parecis, excepcionalmente, no dia 14/03/2023, no período vespertino.

Art. 2º – Cientifique-se e cumpra-se.

Hélcio de Souza Junior
Diretor-Geral Substituto Eventual do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT N° 8/2023, de 02/01/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helcio de Souza Junior, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CNP-DG**, em 14/03/2023 22:02:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 491361

Código de Autenticação: 71094e9ecf



PORTARIA 52/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 14 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 53/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 16 de março de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022;

Resolve:

Art. 1º – Alterar a composição da comissão responsável pela reformulação do Projeto Político Pedagógico (PPC) do curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio, conforme segue:

Presidente:

Simon Yukiiti Kanematsu - matrícula SIAPE nº 1933997

Vice-Presidente

Ricardo Marques Macedo - matrícula SIAPE nº 3126603

Membros:

Heliel Costa Teles - matrícula SIAPE nº 2269519

Lourivani Bastos de Souza - matrícula SIAPE nº 2303674

Marcia Cristina Becker - matrícula SIAPE nº2328397

Mario Ferreira de Brito- matrícula SIAPE nº 1140568

Monique Casagrande - matrícula SIAPE nº2326835

Rosani Nonenmacher - matrícula SIAPE nº1652754

Tania Maria Alves de Abreu Gimenes - matrícula SIAPE nº1757623

Art. 2º – Determinar que a comissão terá até 22 de dezembro de 2023 para conclusão das atividades;

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 16/03/2023 13:39:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 492106

Código de Autenticação: 89e27a0fcd



PORTARIA 53/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 16 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 54/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 16 de março de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022;

Resolve:

Art. 1º – Alterar a composição da comissão responsável pela reformulação do Projeto Político Pedagógico (PPC) do curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, conforme segue:

Presidente:

Alexandre Vinicius Goncalves Nascimento - matrícula SIAPE nº 1338255

Vice-Presidente

Simone Miranda - matrícula SIAPE nº 2384076

Membros:

Acacio Perboni- matrícula SIAPE nº 1333410

Analice Rodrigues dos Santos Suares - matrícula SIAPE nº 2303735

Amanda Gabriele Milani - matrícula SIAPE nº 3221933

Daniel Dias Valadao Junior - matrícula SIAPE nº 1755679

Kesley Gomes Pedroso - matrícula SIAPE nº 2085450

Marcos Aurelio Bitencourt dos Santos - matrícula SIAPE nº 3288935

Quezia Pereira Borges da Costa - matrícula SIAPE nº 1965551

Art. 2º – Determinar que a comissão terá até 22 de dezembro de 2023 para conclusão das atividades;

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 16/03/2023 13:41:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 492124

Código de Autenticação: 25a26b95bc





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 55/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 17 de março de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022; Considerando o Edital Nº 31/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT - Que trata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO;

RESOLVE:

1º – Designar a comissão responsável pela execução das provas de desempenho didático do Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital Nº 31/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, que dispõem sobre a contratação de Professor Substituto, áreas - Filosofia e Letras/Libras do IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, conforme segue:

COMISSÃO ORGANIZADORA

Elias Spitz de Oliveira- matrícula SIAPE nº 3295078
Luiz Paulo Carneiro Pereira Filho - matrícula SIAPE nº 3161064
Márcia Regina de Almeida Arvani - matrícula SIAPE nº 1651465
Marcos Aurélio Bitencourt dos Santos - matrícula SIAPE nº 3288935
Roberto Antonio Nonenmacher- matrícula SIAPE nº 1804796

BANCA EXAMINADORA

Presidente

Carla de Fatima Cordeiro - matrícula SIAPE nº1417397

Membros

Alexandre Vinicius Goncalves Nascimento - matrícula SIAPE nº1338255

Rosani Nonenmacher - matrícula SIAPE nº 1652754

Suplente

Jose Antonio de Souza Filho - matrícula SIAPE nº 3147307

2º – Cientifique-se e cumpram-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 17/03/2023 15:28:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 493097

Código de Autenticação: 67cd690d57



PORTARIA 55/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 17 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 56/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 21 de março de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022; Considerando o Edital Nº 31/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT - Que trata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO;

RESOLVE:

1º – Atualizar a comissão responsável pela execução das provas de desempenho didático do Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital Nº 31/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, que dispõem sobre a contratação de Professor Substituto, áreas - Filosofia e Letras/Libras do IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, conforme segue:

COMISSÃO ORGANIZADORA

Elias Spitz de Oliveira- matrícula SIAPE nº 3295078
Dayana Luiza Schwerz - matrícula SIAPE nº 2309346
Luiz Paulo Carneiro Pereira Filho - matrícula SIAPE nº 3161064
Márcia Regina de Almeida Arvani - matrícula SIAPE nº 1651465
Marcos Aurélio Bitencourt dos Santos - matrícula SIAPE nº 3288935
Roberto Antonio Nonenmacher- matrícula SIAPE nº 1804796

BANCA EXAMINADORA

Presidente

Carla de Fatima Cordeiro - matrícula SIAPE nº1417397

Membros

Alexandre Vinicius Goncalves Nascimento - matrícula SIAPE nº1338255
Rosani Nonenmacher - matrícula SIAPE nº 1652754

Suplente

Jose Antonio de Souza Filho -matrícula SIAPE nº 3147307

2º – Revogar a PORTARIA 55/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 17 de março de 2023;

3º – Cientifique-se e cumpram-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CNP-DG**, em 21/03/2023 10:41:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 494286

Código de Autenticação: 194361942f



PORTARIA 56/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 21 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 6/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

MINUTA

CESSÃO DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL FUNCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022, em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores; o Decreto-Lei Nº 9.760, de 5 de Setembro de 1946, e suas alterações; Decreto Nº 980, de 11 de novembro de 1993; Decreto Nº 1.840, de 20 de março de 1996; Decreto Nº 6.054, de 1º de março de 2007; Lei 11.892, de 28/12/2008; Regimento Interno do Conselho Superior, aprovado pela Resolução 089/2014 e normativa do CONSUP/IFMT, torna público, para conhecimento dos interessados, que entre os dias **xxx e xxx** serão recebidas as propostas para concessão de Ocupação de imóvel funcional do IFMT-CNP, localizado na Rodovia MT 235, KM 12 – Zona Rural de Campo Novo do Parecis.

1- DO OBJETO

- 1.1** – Esta Concorrência destina-se a receber propostas de SERVIDORES EFETIVOS E SERVIDORES TERCEIRIZADOS do IFMT campus Campo Novo do Parecis, para cessão de uso dos imóveis funcionais de propriedade do Instituto Federal de Mato Grosso, a ser promovida mediante permissão em caráter precário e por prazo determinado.
- 1.2** – Os imóveis funcionais de propriedade do IFMT localizados na cidade de Campo Novo do Parecis serão administrados pelo Diretor Geral.
- 1.3** – A presente concorrência tem como objeto a concessão para ocupação dos imóveis residenciais nº 01 (servidor efetivo), 03 e 05 (servidor terceirizado), situados à Rodovia MT 235, Km 12 – Zona Rural de Campo Novo do Parecis.

2- DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1** As propostas serão recebidas entre os dias **xx a xx**.
- 2.1.1** Servidores efetivos: Por e-mail gabinete.cnp@ifmt.edu.br
- 2.1.2** Servidores Terceirizados: Físico no Gabinete da Direção-Geral.
- 2.2** A Comissão Julgadora, será nomeada através de portaria devidamente publicada, e se reunirá para a análise dos documentos entre os dias **xxx a xxx**

3- DA HABILITAÇÃO

- 3.1** - O candidato interessado em residir no imóvel deverá apresentar no e-mail ou envelope os seguintes documentos:
- 3.1.1** Cópia de RG e CPF;
- 3.1.2** Declaração de que o servidor ou seu cônjuge ou companheiro não seja, proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel no Município de Campo Novo do Parecis, incluída a hipótese de lote edificado sem averbação de construção;
- 3.1.3** Declaração dos familiares que residirão junto com o servidor; servidores efetivos -comprovante de inscrição no assento funcional do IFMT- CNP do familiar, servidor terceirizado - comprovante de parentesco de primeiro grau, juntamente com cópia de um documento pessoal (RG ou CNH);
- 3.1.4** Carta de intenção de moradia;
- 3.1.5** CNH categoria B ou superior.

4- DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 - A Comissão Julgadora é constituída por servidores do IFMT, indicados pelo Diretor Geral, por meio de portaria. O Diretor Geral terá direito ao voto de minerva.

5- DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 - Caberá à Comissão Julgadora:

5.1.1 - Receber os e-mails e os envelopes com a documentação.

5.1.2 - Proceder à abertura dos e-mails e dos envelopes contendo a Documentação, que será rubricada por todos os presentes, em todas as folhas.

5.1.3 - Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta.

5.1.4 - Após terem sido julgados, habilitados ou rejeitados os concorrentes, na mesma sessão pública, ou em sessão subsequente a ser designada, a Comissão Julgadora procederá com a decisão, utilizando os critérios de necessidade e interesse da administração.

5.1.5 - Lavrar atas circunstanciadas das sessões da Concorrência, que serão assinadas pelos membros da Comissão Julgadora.

5.1.6 - No término dos seus trabalhos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Comissão Julgadora publicizará a listagem com o resultado da concorrência, concluindo, formal e explicitamente, com a recomendação do concorrente vencedor, assim considerado o concorrente que tiver apresentado melhor colocação conforme critérios estabelecidos no edital.

5.1.7 - Se julgar conveniente, a Comissão Julgadora poderá propor a suspensão da concorrência, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, internamente, preestabelecendo data e hora para divulgação preliminar do resultado da etapa que estiver em julgamento.

5.1.8 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

6 - DO JULGAMENTO

6.1 - Serão critérios de julgamento das propostas:

6.1.1 - Os critérios para uso do imóvel (Item 7 deste edital);

6.1.2 - Os critérios de necessidade e interesse da administração. (Item 8.1.4 deste edital)

6.1.3 - As propostas que não atendam às exigências deste edital serão desclassificadas.

6.2 - Se houver proposta plural, será considerado no julgamento somente o candidato que obtiver a melhor colocação segundo os critérios do edital.

7- DOS CRITÉRIOS PARA USO DO IMÓVEL

7.1 - As condições para fazer jus à concessão de direito de uso do bem imóvel de que trata este edital são:

7.1.1 - Ser Servidor do IFMT Campus Campo Novo do Parecis, investido no cargo por concurso, remoção, cooperação técnica ou redistribuição;

7.1.2 - Ser servidor terceirizado contratado por empresa de prestação de serviços ao IFMT campus Campo Novo do Parecis;

7.1.3 - Não possuir (o interessado ou seu cônjuge ou companheiro), ou ser promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel no Município de Campo Novo do Parecis, incluída a hipótese de lote edificado sem averbação de construção.

7.1.4 - Apresentar os documentos solicitados no prazo para análise da Comissão Julgadora.

8 – DO USO

8.1 Os imóveis funcionais reservados para moradia de servidores efetivos/terceirizados no âmbito do IFMT poderão ser ocupados observando-se o interesse público e as necessidades institucionais quanto a espaços físicos destinados a ambientes administrativos e/ou pedagógicos.

8.1.1 - Terão direito para ocupação os detentores dos cargos efetivos ou funções que desempenhem atividades nas seguintes áreas de atuação, por ordem de preferência:

a. Ocupante da Direção Geral – preferencialmente o Diretor-Geral ou Substituto Legal;

b. Setor responsável pela Assistência Estudantil – preferencialmente os servidores públicos ocupantes das coordenações de internato, restaurante estudantil e enfermaria;

c. Setor responsável pela manutenção da Fazenda;

d. Setor responsável pela manutenção de Serviços Gerais – preferencialmente o servidor público responsável pela manutenção da rede elétrica;

e. Setor responsável pela Vigilância;

f. Demais servidores efetivos.

8.1.2 - Em caso de haver mais interessados, do que imóveis funcionais disponíveis, caberá ao Diretor-Geral do *campus* junto com a comissão designada por portaria para seleção interna, considerando sempre a necessidade e interesse da Administração, obedecendo aos seguintes critérios:

- a. Ocupantes das coordenações de internato e enfermaria;
- b. Responsável pela Manutenção da Fazenda;
- c. Responsável pela Manutenção de Serviços Gerais;
- d. Responsável pela Vigilância;
- e. Maior tempo de efetivo exercício na instituição contado em dias;
- f. Maior número de filhos abaixo de 07 anos;
- g. Maior idade entre os candidatos concorrentes.

8.1.3 – Os imóveis funcionais somente serão ocupados mediante termo de permissão de uso, conforme anexo I deste edital, e pagamento obrigatório de taxa.

9 – DA ENTREGA DO IMÓVEL

9.1 – A entrega das chaves do imóvel, administrado pelo Diretor-Geral do *campus*, será feita após a homologação, sendo necessária a publicação da outorga no site do IFMT campus Campo Novo do Parecis (<https://cnp.ifmt.edu.br>).

9.2 – O permissionário assinará termo administrativo em que declare:

I – Aceitar integralmente as regras que disciplinam a cessão de uso (conforme anexo I deste edital) e haver recebido as chaves do imóvel respectivo;

II – Concordar com o termo de vistoria descritivo do imóvel que lhe foi destinado, conforme anexo II deste edital.

Parágrafo único. O termo de vistoria será registrado pelo Setor responsável pelo Patrimônio do *campus* e conterà a discriminação do imóvel, das suas condições, seus acessórios, utensílios e demais equipamentos que o integram.

10 – DOS DEVERES DO PERMISSIONÁRIO

10.1 – São deveres do permissionário:

10.1.2 – Pagar as despesas referentes a consumo de água e energia elétrica da própria unidade que ocupa; (como não é possível a aferição individual do consumo, enquanto não são instalados os relógios medidores de consumo de energia nas casas, fica o permissionário obrigado a permitir desconto em folha do valor referente a 100 Kwh/mês. Da mesma forma, como a água do campus é proveniente de poço artesiano, fica esta inclusa na taxa de energia).

10.1.3 – Realizar as obras e serviços necessários à conservação do imóvel no mesmo estado em que lhe foi entregue pelo permitente, na forma registrada no relatório técnico descritivo previsto;

10.1.4 – Destinar o imóvel a fim exclusivamente para residência;

10.1.5 – Permitir a realização de vistorias no imóvel por parte do IFMT;

10.1.6 – Proceder à devolução do imóvel, nas mesmas condições em que o recebeu, dentro do prazo legal, sempre que ocorrer a extinção da permissão;

10.1.7 – Não transferir ou sublocar, integral ou parcialmente, os direitos de uso do imóvel;

10.1.8 – Assinar o Termo de cessão de uso no prazo de até 10 (dez) dias após a convocação de que trata o item 15 deste edital ou assim que solicitado pela Comissão Julgadora;

10.1.9 – Manter e conservar, às suas custas, os bens objeto desta concorrência, inclusive o corte da grama e poda de árvores, sendo permitido a utilização de uso dos equipamentos institucionais;

10.1.10 – Pagar todos os tributos, emolumentos ou encargos que incidirem sobre o imóvel ou as atividades ou serviços desenvolvidos pelo benefício da concessão de que trata este certame, bem como despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção dos bens imóveis;

11 - DA TAXA DE OCUPAÇÃO OU ISENÇÃO

11.1 – Os valores a serem cobrados pela permissão de uso, na forma deste artigo, é o definido no art. 81§ 4º do Decreto-lei 9.760, de 05 de setembro de 1946; onde diz que: “O servidor que ocupar próprio nacional ou outro imóvel utilizado em serviço público da União, situado na zona rural, pagará apenas a taxa anual de 0,50%, sobre o valor atualizado do imóvel, ou da parte nele ocupada”.

11.1.1 – O valor do imóvel será corrigido pela avaliação oficial a ser realizada a cada 2 anos, pelo próprio *campus* ou Reitoria, conforme legislação vigente.

11.1.2 – O valor da taxa de ocupação será alterado pelo *campus* a cada avaliação atualizada.

11.2 – Os permissionários responsáveis pela Assistência Estudantil (preferencialmente os servidores públicos ocupantes das coordenações de internato e enfermaria) serão isentos de pagamento da taxa de ocupação de imóvel funcional, enquanto se mantiverem nessa situação.

11.3 – O Campus Campo Novo do Parecis, coloca como pré-requisito a taxa a ser descontada na folha de pagamento do servidor efetivo;

11.4 – É vedado ao permissionário efetuar reforma ou adequação do imóvel com intuito de efetuar abatimentos das despesas nas taxas de ocupação, e qualquer reforma deve ser realizada somente mediante autorização do gestor máximo do IFMT – CNP;

11.5 – Na impossibilidade de desconto em folha, o pagamento será feito mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), até o dia 10 de cada mês.

12 - DA EXTINÇÃO DA PERMISSÃO

12.1 – Cessa de pleno direito a permissão de uso de imóvel residencial, quando o seu ocupante:

- I. For exonerado ou dispensado do cargo ou funções em que o habilitou ao uso do imóvel;
- II. For exonerado ou demitido do serviço público;
- III. Entrar em licença para tratar de interesses particulares;
- IV. For removido para outro *campus*, redistribuído para outro órgão ou estiver prestando serviços em outro órgão via termo de cooperação, ou cessão;
- V. Aposentar-se;
- VI. Falecer;
- VII. Não ocupar o imóvel no prazo de trinta dias, contados da concessão da permissão de uso;
- VIII. Transferir total ou parcialmente os direitos de uso do imóvel a terceiros, a título oneroso ou gratuito, sem prévia autorização do IFMT;
- IX. Atrasar por prazo superior a três meses consecutivos ou alternados dentro do prazo máximo de doze meses o pagamento dos encargos relativos ao uso do imóvel;
- X. Quando a administração necessitar do imóvel para atendimento diverso de sua destinação residencial, para fins institucionais;
- XI. Entrar em afastamento para qualificação *Strictu Sensu*, conforme disposto no art. 96-A da Lei N° 8.112/1990;
- XII. Ser desligado da empresa prestadora de serviço terceirizado sem previsão de ser registrado em outra empresa prestadora de serviço terceirizado para o IFMT-CNP;
- XIII. Mediante requisição formal do imóvel institucional.

12.1.1 – Cessado o direito à ocupação, o Setor responsável pelo Patrimônio fará publicar no site do IFMT campus Campo Novo do Parecis (<https://cnp.ifmt.edu.br>) ato declaratório do término da permissão de uso do imóvel.

12.1.2 – Extinta a permissão de uso, o imóvel deverá ser restituído, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data em que o permissionário tomou ciência da extinção do direito de uso.

12.1.3 – O prazo referido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Reitor ou Diretor-Geral do *campus*.

12.1.4 - No caso de permanência do servidor no imóvel, após o prazo de que trata o parágrafo anterior, o IFMT imitir-se-á, sumariamente, na sua posse, independentemente do tempo em que o imóvel estiver ocupado.

12.1.5 - Não devolvendo o imóvel no prazo estipulado, incorrerá o responsável na multa automática e sucessiva, equivalente a dez vezes o valor da taxa de uso, em cada período de trinta dias de retenção do imóvel, após a perda do direito à ocupação, permanecendo a responsabilidade pelos pagamentos previstos nos itens I a V do art. 8°.

12.1.6 – Não devolvido o imóvel, ou restituído com atraso, o dirigente máximo da unidade a que pertencer o imóvel funcional, promoverá, se couber, a abertura de sindicância para apuração de eventual infração disciplinar.

13 – DO DIREITO DE RESERVA

13.1 – O IFMT Campus Campo Novo do Parecis reserva-se no direito de revogar a concorrência no caso de conveniência administrativa ou em nome do interesse público, e no de anular a concorrência nos casos previstos em lei, não cabendo em nenhum caso indenização ao proponente.

14 - DOS RECURSOS

14.1 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei n.º 9.784/99, cabem neste processo de concorrência:

14.1.1 - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) julgamento das propostas;
- b) anulação ou revogação da concorrência;
- c) nos demais casos previstos na lei n° 9.784/99.

14.1.2 - Pedido de reconsideração da decisão da Comissão Julgadora no prazo de 10 (dez) dias úteis da divulgação do resultado preliminar.

14.2 – O recurso previsto no item 14.1.1, letras 'a' e 'b' terá efeito suspensivo, e os demais terão efeito apenas devolutivo.

14.3 – O recurso será dirigido à comissão julgadora, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade máxima do IFMT-CNP, devidamente informado.

14.4 – Os recursos previstos neste edital deverão ser impetrados via protocolo, digitados, devidamente fundamentados e assinados pelo concorrente ou procurador devidamente habilitado, não sendo conhecidos aqueles interpostos intempestivamente.

15 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

15.1 - Após esgotados todos os prazos para recursos, no termos do art. 100 da Lei 8.666/93, a Administração, no prazo de até 10 (dez) dias, convocará o vencedor para assinar Termo de Compromisso, do Termo de Concessão e da vistoria do imóvel.

15.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada, e durante o transcurso do prazo constante do item anterior.

15.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o Termo de Compromisso, a Administração poderá convocar os concorrentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento, em iguais condições, ou então,

revogar a concorrência.

16 – DA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

16.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade ou nulidade em até 03 dias úteis a partir da publicação do edital, devendo protocolar a impugnação junto ao Gabinete da Direção do IFMT-CNP, e julgar, juntamente com o diretor geral, e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A Concessão de uso do imóvel será de até 12 (doze meses), podendo ser prorrogado no interesse da administração, desde que aprovada pelo Diretor Geral e limitada ao mandato do atual diretor geral que irá até 19 de abril de 2025, podendo ser prorrogada no interesse da administração.

17.2 – A inabilitação do concorrente em qualquer das fases do procedimento de concorrência importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

17.3 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital.

17.4 – Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de propostas, superior a data prevista para o recebimento.

17.5 – Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de qualquer documento.

17.6 – Em caso de desistência do concorrente vencedor da presente concorrência, a Comissão Julgadora se reunirá e analisará a proposta que estiver em segundo lugar para, se cumprir com todos os requisitos, tornar-se vencedora do certame.

17.7 – Do Termo de Compromisso, na forma de concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, a ser assinado com o concorrente vencedor deverão constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão, além da previsão de que, será considerado rescindido caso o concorrente cesse suas atividades no Campus.

17.8 – A participação no presente certame importará na aquiescência formal, tácita e incondicional do concorrente a todos os termos contidos no presente edital, seus respectivos anexos, bem como às normas legais vigentes.

17.9 - As despesas com consumo de energia elétrica, água potável e demais custos de manutenção do imóvel objeto do presente edital, serão suportadas exclusivamente pelo concorrente vencedor, sem direito, em hipótese alguma a ressarcimento posterior.

17.10 – Em qualquer ocasião, antecedendo a data fixada para apresentação dos documentos, a Comissão Julgadora ou o IFMT, poderá, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificar o edital, observando o disposto no § 4.º, do art. 21, da Lei n.º 8.666/93, quando for o caso.

17.11 - Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pela Comissão Julgadora e em última instância pelo Diretor-Geral do IFMT-CNP.

17.12 - Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Mato Grosso para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Edital e dos atos supervenientes, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.13 - Maiores informações poderão ser obtidas no IFMT – Campus Campo Novo do Parecis de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na sala da Licitação, na Coordenação de Contratos e Convênios e Gabinete da direção ou pelo telefone 3382-6201.

Campo Novo do Parecis - MT, xxx

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022

ANEXO I

MINUTA DO TERMO DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS FUNCIONAIS

O Instituto Federal de Mato Grosso – *campus* Campo Novo do Parecis, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e conforme Portaria MEC nº 4, de 6 de janeiro de 2009, com sede na _____,

inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº _____, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada pelo Diretor-Geral do *Campus* _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____-MT, nomeado pela Portaria nº _____, e, de outro lado, o(a) Servidor(a) _____, matrícula SIAPE nº _____, brasileiro(a), _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____-MT, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Ocupação, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O PERMISSIONÁRIO acima identificado, mediante a assinatura deste Termo de Ocupação, após concordância com o termo de vistoria e posterior publicação do ato de outorga, receberá a chave do Próprio Nacional Imóvel residencial N° XX, situado na Rodovia MT 235 KM 12, Zona Rural – Campo novo do Parecis MT, onde doravante passará a residir, não podendo cedê-lo, no todo ou em parte, alugá-lo ou dar-lhe diferente destino do que o estritamente residencial para si e seus familiares, declarando ainda ter conhecimento integral e ciência do Regulamento do IFMT, para Ocupação de Imóveis funcionais de Propriedade da União.

CLÁUSULA SEGUNDA - O PERMISSIONÁRIO obriga-se a manter o Imóvel Funcional que doravante ocupará com sua família, sempre devidamente limpo, higienizado e perfeitamente conservado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O PERMISSIONÁRIO, a partir da ocupação do Imóvel Funcional, compromete-se a pagar:

I - as taxas mensais de uso, sendo de 0,50% a.a. do valor atualizado do imóvel, na equivalência mensal de 0,0416% nos termos da legislação em vigor, reajustadas a cada 02 anos conforme avaliação de órgão competente; Os valores a serem cobrados pela permissão de uso, na forma deste artigo, é o definido no art. 81§ 4º do Decreto-lei 9.760, de 05 de setembro de 1946;

II - as despesas referentes a consumo de água e energia elétrica da própria unidade que ocupa; (como não é possível a aferição individual do consumo, enquanto não são instalados os relógios medidores de consumo de energia nas casas, fica o permissionário obrigado a permitir desconto em folha do valor referente a 100 Kwh/mês. Da mesma forma, como a água do campus é proveniente de poço artesiano, fica esta inclusa na taxa de energia).

III - quaisquer tributos e taxas que incidam sobre a unidade autônoma objeto da permissão, proporcionalmente ao tempo da ocupação.

IV - Os permissionários responsáveis pela Assistência Estudantil, serão isentos de pagamento da taxa de ocupação de imóvel funcional, enquanto se mantiverem nessa situação.

V - O pagamento da taxa mensal de ocupação, será feito mediante desconto em folha de pagamento do servidor, na impossibilidade do desconto em folha, o pagamento será feito mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), até o dia 10 de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas, conservação e reparos porventura realizados no Imóvel Funcional, pelo PERMISSIONÁRIO nele residente, correrão por sua exclusiva conta e responsabilidade, deste, não cabendo, em hipótese alguma, nenhuma indenização e/ou ressarcimento por parte do PERMITENTE, salvo os casos em que houver comprovadamente falhas, defeitos ou desgastes estruturais, ficando neste caso o reparo a cargo de parceria estabelecida entre PERMISSIONÁRIO e PERMITENTE, para tal manutenção.

CLÁUSULA QUINTA - No imóvel objeto deste Termo de Ocupação, não será permitida nenhuma modificação ou alteração, salvo se constante de projeto de engenharia previamente proposto e devidamente aprovado pelo PERMITENTE.

Parágrafo único. Toda e qualquer modificação ou alteração no imóvel objeto deste Termo de Ocupação correrá à conta do PERMISSIONÁRIO, não sendo em hipótese alguma, devido o ressarcimento ou compensação por parte do

PERMITENTE.

CLÁUSULA SEXTA - O PERMISSONÁRIO compromete-se a não criar animais de qualquer espécie, que possam colocar em risco a integridade física e a segurança de terceiros ou do patrimônio da instituição, ficando o cessionário responsável por qualquer dano causado ao patrimônio ou a terceiros.

Parágrafo único - O PERMISSONÁRIO compromete-se a não utilizar equipamentos sonoros que possam perturbar a tranquilidade dos vizinhos e o funcionamento da instituição.

CLÁUSULA SÉTIMA - A vigência deste Termo de Ocupação é de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado no interesse da administração, desde que aprovada pelo Diretor Geral e limitada ao mandato do atual diretor geral que irá até 19 de abril de 2025.

CLÁUSULA OITAVA - O PERMISSONÁRIO compromete-se, a desocupar o Próprio Nacional, objeto desse Termo de Ocupação, a entregá-lo nas mesmas condições de limpeza, higiene, conservação e habitabilidade em que o recebeu, em conformidade com § 2º, Inciso X, do Art. 9º, do Regulamento para Ocupação de Imóveis Funcionais do IFMT, em um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após findo o contrato.

CLÁUSULA NONA - O presente Termo de Ocupação poderá ser rescindido em caso de registro de inadimplência por parte do PERMISSONÁRIO de qualquer uma de suas cláusulas, ou ainda por solicitação do PERMITENTE, a fim de utilização em programas ofertados ou geridos pelo PERMITENTE, ou no interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DEVERES DO PERMISSONÁRIO

10.1 – São deveres do permissionário:

10.1.1 – Seguir as normas institucionais do IFMT-CNP;

10.1.2 Não portar arma de fogo;

10.1.3 Não utilizar os bens do IFMT-CNP para uso particular, exceto para corte de grama e poda de árvores;

10.1.4 Não fazer uso de bebidas alcóolicas e fumígenos dentro do IFMT-CNP;

10.1.5 Não consumir produtos provenientes da produção vegetal ou animal;

10.1.6 Permitir que o Campus Campo Novo do Parecis vistorie anualmente ou quando necessário, as obras que se fizerem imprescindíveis à sua segurança;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O termo de permissão de unidade residencial poderá ser rescindido:

I - no caso de infração do disposto no artigo 3º do presente termo;

II - quando do não cumprimento das regulamentações estipuladas neste termo;

III - quando ocorrer perda do vínculo empregatício;

IV - em caso de mudança da sede de exercício do servidor;

V - em caso de aposentadoria e/ou falecimento do servidor;

VI – entrar em licença para tratar de interesses pessoais;

VII – entrar em afastamento para capacitação Strictu Sensu, conforme disposto no art 96-A da Lei 8.112/1990;

VIII - Ser desligado da empresa prestadora de serviço terceirizado sem previsão de ser registrado em outra empresa prestadora de serviço terceirizado para o IFMT-CNP;

IX. Mediante requisição formal do imóvel institucional.

X – em caso da utilização do imóvel para fins administrativos, nas seguintes hipóteses:

a) necessidade de benfeitorias, ampliação e expansão;

b) montagem de salas de aula e/ou unidades educativa de ensino e produção (UEP);

c) criação de espaços administrativos.

Parágrafo único – Em qualquer hipótese, a rescisão poderá ser feita em qualquer tempo, por ato administrativo do *Campus*, sem que este fique obrigado a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na jurisdição da Justiça Federal de Cuiabá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Ocupação em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, sejam assinadas pelos representantes das partes, PERMITENTE e PERMISSIONÁRIO, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Novo do Parecis- MT, xxxxx de xxxxx de 2020.

Tiago Alquaz Matias PERMISSIONÁRIO
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022

TESTEMUNHAS:

.....

Nome:CPF:

.....

Nome:

CPF:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 23/03/2023 11:07:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 492458

Código de Autenticação: 0088469213





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 57/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 23 de março de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022;

Resolve:

Art. 1º – Designar a composição da Comissão organizadora do evento referente ao DIA DA MATEMÁTICA do IFMT Campus Campo Novo do Parecis, conforme segue:

Presidente:

Heliel Costa Teles - matrícula SIAPE nº 2269519

Membros:

Analice Rodrigues dos Santos Suares - matrícula SIAPE nº2303735

Marcio Tadeu Vione – matrícula SIAPE nº1784588

Priscila Friedemann Cardoso - matrícula SIAPE nº 3305579

Regiane Lopes de Oliveira – matrícula SIAPE nº 1323838

Marcos Aurelio Bitencourt dos Santos - SIAPE 3288935

Elizangela Farias de Oliveira - SIAPE 1603789

Cleiciane França dos Santos - matrícula 202110541090048

Geovanna Gabriella dos Santos - matrícula 202110541090102

Art. 2º – Cientifiquem-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 23/03/2023 11:09:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 495779

Código de Autenticação: 56bfd2c4c8





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 58/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 23 de março de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição da Comissão Disciplinar Discente do IFMT – *campus* Campo Novo do Parecis, conforme segue:

Presidente:

William Cardoso Lima - Matrícula SIAPE nº 1961626

Membros Titulares:

Analice Rodrigues dos Santos Suares - Matrícula SIAPE nº 2303735

Quezia Pereira Borges da Costa - Matrícula SIAPE nº 1965551

Marcos Aurelio Bitencourt dos Santos - Matrícula SIAPE nº 3288935

Rosani Nonenmacher - Matrícula SIAPE nº 1652754

Stella Martins Sousa - Matrícula SIAPE nº 3320924

Membros Suplentes:

Gabriel dos Santos de Brum - Matrícula SIAPE nº 2272046

Art. 2º – Revogar a PORTARIA 42/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 2 de março de 2023;

Art. 3º – Cientifique-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 23/03/2023 11:10:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 495799

Código de Autenticação: c1a9027bdc



PORTARIA 58/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 23 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 7/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM SOB A FORMA DE ESTÁGIO REMUNERADO NO CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO (IFMT/CNP).

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Campo Novo do Parecis, nomeado pela Portaria n.º 3.201, de 20/12/2022, publicada no D.O.U. de 21/12/2022 no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei 11.788, de 25/09/2008, torna público o Edital de seleção de estudantes para vagas de estágio não obrigatório (remunerado), com atuação no campus Campo Novo do Parecis, estabelecendo seu regramento e funcionamento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo se destina ao preenchimento de **04 (quatro)** vagas de estágio não obrigatório (remunerado), de nível superior, com atuação no campus Campo Novo do Parecis, conforme discriminado no item 4 deste Edital.

1.2 A inscrição para este processo seletivo, implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.3 É de responsabilidade do candidato, desde a inscrição, acessar e acompanhar pelo site do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis, todas as publicações acerca deste processo seletivo, não cabendo alegar qualquer desconhecimento sobre o mesmo.

1.4 O provimento de vagas no Campus se dará conforme a necessidade, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis.

1.5 Em caso de surgimento de novas vagas, os candidatos classificados poderão ser aproveitados a critério do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis.

2. DO REGULAMENTO E OBJETIVOS

2.1 O presente processo seletivo será regido por este Edital, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU de 26 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 4 de março de 2020, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, publicado no DOU de 25 de setembro de 2018, do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, publicado no DOU de 29 de junho de 2018, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, publicada no DOU de 7 de julho de 2015, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2012 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21 de dezembro de 1999.

2.2 O estágio visa proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de nível médio e/ou nível médio técnico e de nível superior, constituindo-se em instrumento de integração e em termo de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.

2.3. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e ensino médio.

2.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão bem como pelas informações prestadas no requerimento da inscrição.

2.5 O candidato será responsável por manter seus dados atualizados junto ao IFMT - Campus Campo Novo do Parecis, para fins de participação no processo seletivo.

3. REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Poderão participar deste Edital, alunos que estejam devidamente matriculados e com frequência regular em sua instituição de ensino e que preencham os seguintes requisitos:

3.1.1 Estar cursando um dos cursos descritos no Quadro 01, constante neste Edital.

3.1.2 Ter disponibilidade para cumprir o estágio no IFMT - Campus Campo Novo do Parecis, situado na Rodovia MT 235, km 12, s/n.º Zona Rural, Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78360-000.

3.1.3 Não estar cursando o último semestre do curso.

3.2 O estagiário se obriga, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aqueles referentes ao não acúmulo de bolsas, sejam elas bolsas de monitoria, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outra similar às citadas.

3.3 O estagiário se obriga a não prestar, concomitantemente, estágio em outros entes da Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer um dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

3.4 Quando da convocação, se o candidato tiver completado 18 anos, serão exigidos os documentos obrigatórios para os que atingem a maioridade.

4. DAS VAGAS, CURSOS, PERFIS, CONHECIMENTOS E APTIDÕES

4.1 A relação das vagas e setores disponíveis para estágio, dos cursos de formação exigidos, assim como o nível de formação, turno

para realização do estágio e a carga horária semanal de trabalho, está descrita no Quadro 01 deste Edital.

Quadro 01:

SETOR IFMT - CNP	CURSO	NÍVEL	CÓDIGO DA VAGA	TURNO	JORNADA DE ESTÁGIO SEMANAL	TOTAL DE VAGAS
Departamento de Administração (DAP)	Estar devidamente matriculado em um dos seguintes cursos: Administração OU Tecnologia em Gestão Pública OU Processos Gerenciais .	Superior	Vaga Cód. 01	Matutino/Vespertino	30 horas	01 A/C
Departamento de Ensino/Coordenações de Curso	Estar devidamente matriculado em um dos seguintes cursos: Administração OU Processos Gerenciais .	Superior	Vaga Cód. 02	Matutino/Vespertino	30 horas	01 A/C
Departamento de Ensino/Coordenação do Curso de Agronomia	Estar devidamente matriculado em um dos seguintes cursos: Administração OU Processos Gerenciais .	Superior	Vaga cód. 03	Matutino/Vespertino	30 horas	01 A/C
Departamento de Ensino/Laboratório de Microbiologia	Estar devidamente matriculado em um dos seguintes cursos: Agronomia OU Biologia OU Tecnologia em Agroindústria	Superior	Vaga cód. 04	Matutino/Vespertino	30 horas	01 NE
PERFIL, CONHECIMENTOS E APTIDÕES DESEJÁVEIS PARA OCUPAR A VAGA						
Departamento de Administração (DAP)	Conhecimentos intermediários em editores de textos, planilhas de cálculo, comunicação eletrônica, noções de arquivo e planejamento de rotinas administrativas, proatividade, bom relacionamento interpessoal, profissionalismo, criatividade, dinamismo, dedicação, responsabilidade, organização.					
Departamento de Ensino/Coordenações de Curso	Conhecimentos intermediários em editores de textos, planilhas de cálculo, comunicação eletrônica, noções de arquivo e planejamento de rotinas administrativas, proatividade, bom relacionamento interpessoal, profissionalismo, criatividade, dinamismo, dedicação, responsabilidade, organização.					
Departamento de Ensino/Coordenação do Curso de Agronomia	Conhecimentos intermediários em editores de textos, planilhas de cálculo, comunicação eletrônica, noções de arquivo e planejamento de rotinas administrativas, proatividade, bom relacionamento interpessoal, profissionalismo, criatividade, dinamismo, dedicação, responsabilidade, organização.					
Departamento de Ensino/Laboratório de Microbiologia	Conhecimentos intermediários em editores de textos, planilhas de cálculo, comunicação eletrônica, noções de arquivo e planejamento de rotinas administrativas, proatividade, bom relacionamento interpessoal, criatividade, dinamismo, dedicação, responsabilidade, organização.					

*AC = Ampla Concorrência.

**NE = Negro – Decreto nº 9.427, de 28/06/2018.

4.1.1 O órgão poderá contratar estagiários em um percentual de até 8% (oito por cento) da sua força de trabalho, aplicando-se neste percentual 10% (dez por cento) das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e 30% (trinta por cento) das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018. A distribuição das vagas entre os estagiários de nível superior nas modalidades graduação e pós-graduação, ensino médio e de educação profissional, ficará a critério do órgão ou entidade, observada a sua disponibilidade orçamentária.

4.2 DA COTA PARA NEGROS

4.2.1 De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.2.2 A reserva de vagas referidas anteriormente será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três, conforme tabela 1 abaixo:

Vagas ofertadas	Vagas reservadas à cota para negros
03	01
06	02
09	03

4.2.3 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

4.2.4 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro

classificado na posição imediatamente posterior.

4.2.5 Se não houver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.2.6 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o candidato, no momento da inscrição, deverá se autodeclarar preto ou pardo e anexar a declaração de reserva de vagas para estudante negro, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, constante no anexo II do Edital.

4.2.6.1 Os candidatos que se autodeclararem negros indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

4.2.6.2 Até o final do período de **inscrição do processo seletivo**, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, para tanto, deverá realizar nova inscrição, anexando todos os documentos conforme especificado neste Edital, sendo considerada a última inscrição realizada.

4.2.6.3 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

4.2.6.4 Sem prejuízo do disposto no caput, a autodeclaração do candidato poderá ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação. Havendo banca de heteroidentificação, serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

4.2.7 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

4.2.8 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

4.2.9 Respeitada a quantidade de vagas a serem preenchidas, a ordem das contratações, das vagas previstas no quadro 1 e das que eventualmente surgirem no prazo de validade deste edital, seguirá a tabela 2 abaixo:

ORDEM DE CONTRATAÇÃO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS NEGROS
1ª Vaga	AC	Pretos/pardos
2ª Vaga	AC	Pretos/pardos
3ª Vaga	Pretos/pardos	AC
4ª Vaga	AC	Pretos/pardos
5ª Vaga	AC	Pretos/pardos

4.2.10 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato classificado para esta reserva de vaga, desde que haja candidato classificado nesta condição.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas somente via internet, mediante preenchimento do formulário eletrônico, por meio do link: <https://forms.gle/cqF9umr5wKLrmYDL8>, conforme prazo estabelecido no cronograma, constante no anexo I do Edital.

5.2 No momento da inscrição **TODOS os estudantes (ampla concorrência e negros)** deverão encaminhar em um arquivo único (PDF legível), os documentos elencados abaixo, digitalizados preferencialmente nesta ordem:

I - Cópia de um dos comprovantes de identificação, com foto, que poderá ser: Cédula de Identidade Registro Geral (RG), Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), Carteira de Conselhos Profissionais ou Passaporte.

II - *Curriculum Vitae* contendo as seguintes informações pessoais (obrigatório):

- a. Nome;
- b. Data de nascimento;
- c. Endereço completo;
- d. Telefone;
- e. E-mail;
- f. Formação acadêmica (informações do curso que está cursando);
- g. Experiência profissional;
- h. Atividades extracurriculares.

III - Histórico escolar atualizado, com nota de cada disciplina.

IV - Declaração de matrícula (atualizada) expedida pela Instituição de Ensino na qual estuda;

V - Declaração de reserva de vagas preenchida, constante no anexo II do Edital, confirmando a condição de Negro (apenas para os estudantes que desejam concorrer à reserva de vagas).

5.3 O *Curriculum Vitae* deverá ser acompanhado de cópias da documentação que comprove todas as atividades nele descritas, para efeitos da avaliação curricular que compreende a primeira etapa do processo seletivo.

5.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.5 O candidato não poderá se inscrever para mais de uma vaga.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá RECURSO, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações: a) listagem de candidatos a vagas reservadas; b) listagem de candidatos inscritos; c) resultado de cada etapa do processo seletivo; d) resultado preliminar.

6.2 O candidato terá até às 17h do dia útil subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem 6.1 para entrar com recurso.

6.3 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo III), em primeira e única instância, à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: cgp.cnp@ifmt.edu.br. Os recursos somente serão aceitos se estiverem devidamente assinados e em formato PDF.

6.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus.

6.5 Os recursos deverão ser apresentados com argumentação lógica e consistente.

6.6 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

7.1.1 Realizar a inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicando na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.1.2 Não enviar, no ato da inscrição e no prazo determinado, os documentos exigidos para esta etapa do processo de seleção, conforme definido pelo item 5 deste Edital.

7.1.3 Não puder ser localizado em função de dados para contato incompletos, desatualizados, incorretos ou ilegíveis.

7.1.4 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares.

7.1.5 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local indicado no prazo designado.

7.1.6 Caso seja verificado, a qualquer tempo, a tentativa de fraude na declaração, o estagiário terá o seu contrato rescindido e estará sujeito às medidas cabíveis.

8. DO ESTÁGIO

8.1 O contrato de estágio será de 06 meses, podendo ser prorrogado semestralmente, a critério da Chefia Imediata do setor onde o estagiário estiver lotado.

8.2 O período de estágio não poderá ultrapassar 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência, conforme art. 11º da Lei Federal nº 11.788/2008.

8.3 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções preestabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado pelo Orientador da instituição de ensino e supervisionado pela Chefia Imediata do setor onde o estagiário desenvolverá suas atividades.

8.4 O estagiário cumprirá sua jornada de estágio estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor de lotação e o horário do curso em que estiver matriculado.

8.5 Fica assegurada ao estagiário a carga horária reduzida pela metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme estipulado no Termo de Compromisso de Estágio e mediante declaração da instituição de ensino.

8.6 Na vigência do contrato é assegurado ao estagiário período de recesso de 15 (quinze) dias consecutivos a cada semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído, preferencialmente, nas férias escolares.

8.7 O estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFMT - Campus Campo Novo do Parecis, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

9. REMUNERAÇÃO:

9.1 O estagiário estudante de nível superior, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa - auxílio no valor de R\$ 1.125,69 (hum mil, cento e vinte cinco reais e sessenta e nove centavos) mais o auxílio - transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de efetivo estágio. Esse valor corresponde ao estágio de 30 horas semanais.

9.2 O estagiário cumprirá uma jornada de 06 horas diárias, totalizando 30 horas semanais, conforme discriminado no Quadro 01.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O valor estimado para essa contratação é **R\$ 5.382,76 (Cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)** mensais, cujas despesas correrão a conta do Orçamento Geral da União – 2023, PTRES 171009, Fonte 100000000, natureza de despesas 339036-07, Plano Interno L20RPL0101N, Gestão 26414, UASG 158492.

10.2 A dotação orçamentária necessária que ultrapassar os respectivos créditos orçamentários do presente exercício estão presentes no Projeto de Lei Orçamentária 2024.

11. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O processo seletivo para preenchimento das vagas de estágio definidas por este Edital, compreenderá as seguintes etapas:

a) **Primeira etapa:** avaliação do histórico escolar e análise curricular (classificatório e eliminatório);

b) **Segunda etapa:** entrevista (classificatório).

11.2 A comissão de seleção será responsável pela avaliação da primeira etapa que envolve o processo seletivo e o departamento ofertante da vaga pela realização da entrevista.

11.3 A pontuação máxima das duas fases do processo seletivo será de 100 (cem) pontos, conforme os critérios definidos a seguir no Quadro 2:

Quadro 2

Etapas	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
Avaliação do histórico escolar – classificatória/eliminatória			
Histórico Escolar	Disciplinas cursadas que têm conhecimentos relacionados com a área de atuação no estágio.	1 (um) ponto para cada disciplina cursada	30
Avaliação do currículo - classificatória/eliminatória			

Formação Complementar	Certificados de participação em ações de desenvolvimento profissional, como cursos de formação profissional, que estejam ligadas diretamente a área de atuação do estágio.	2 (dois) pontos para cada 8 horas	8
Idiomas	Certificado de conclusão de cursos ou módulos de língua estrangeira	1 ponto para cada 60 horas	4
Experiência	Atuação em estágios ou atividades profissionais, remuneradas ou não, incluindo trabalhos voluntários com certificados, participação em projetos de ensino, extensão, pesquisa ou monitorias, que estejam ligadas diretamente a área de atuação do estágio.	2 pontos para cada 6 meses completos	8
Entrevista - classificatório			
Comunicação/desenvoltura do candidato.			10
Uso correto da língua portuguesa ao se expressar.			10
Verificação de habilidades necessárias para o estágio			20
Conhecimentos/saberes/attitudes			10
PONTUAÇÃO TOTAL			100

11.4 Para a análise curricular, somente serão pontuadas as declarações ou os certificados emitidos por entidades, públicas ou privadas, de comprovada idoneidade, registrados com informações complementares como conteúdo programático e carga horária, assim como meios que permitam a comprovação de autenticidade, carimbo e assinaturas dos responsáveis pela instituição, registro do certificado, códigos de verificação etc.

11.5 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas mediante apresentação das referidas documentações.

11.6 Não será admitida a apresentação ou inclusão de documentos, para efeitos da análise curricular, fora do período de inscrições, inclusive em fase de recurso.

11.7 Serão considerados classificados para a **segunda etapa** (entrevista), os **10 (dez) candidatos** com as pontuações mais altas inscritos para cada uma das vagas ofertadas por este Edital, observando como critério de eventual desempate para pontuações idênticas, a data de nascimento do candidato, do mais velho para o mais novo.

11.8 Os candidatos aprovados na **primeira etapa** do processo seletivo estarão habilitados para participar da entrevista, que corresponde à **segunda etapa**, consistindo na avaliação do perfil profissional e pessoal do candidato e verificação se este atende ou não às qualificações para o estágio.

11.9 A etapa da **entrevista** é classificatória e será avaliada pelas competências técnicas e comportamentais do estudante, habilidades necessárias para área de atuação, capacidade de comunicação e desenvoltura.

11.10 As entrevistas serão realizadas nas dependências do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis, pelo setor responsável da vaga e serão divulgadas em seu site institucional, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

11.11 Os candidatos receberão no e-mail informado no ato da inscrição, com antecedência mínima de 24 horas, informando o dia e o horário agendado para entrevista. O cronograma dos horários das entrevistas também será divulgado no site do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis.

11.12 As entrevistas serão realizadas pelo setor no qual será realizado o estágio, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

11.14 As entrevistas terão duração máxima de até 30 (trinta) minutos.

11.15 O entrevistador terá autonomia para interromper a entrevista se o candidato causar qualquer tipo de tumulto ou praticar conduta desrespeitosa, o que implicará, neste caso, na eliminação do candidato do processo seletivo.

11.16 O atraso superior a 15 (quinze) minutos ou a ausência do candidato à entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

11.17 Não serão realizadas entrevistas fora do dia, horário e local estabelecidos na convocação divulgada pelo site <http://cnp.ifmt.edu.br/>.

11.18 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a entrevista, seja qual for o motivo alegado.

11.19 O resultado da entrevista será divulgado no site <http://cnp.ifmt.edu.br/>, conforme as datas previstas no cronograma deste Edital.

11.20 A pontuação final de cada candidato será a soma simples das notas obtidas durante cada uma das duas fases de seleção, sendo esta nota utilizada como elemento de classificação, adotando-se como critério de desempate no resultado final:

a. Nota na entrevista;

b. a idade do candidato, do mais velho para o mais novo.

11.21 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis, no endereço <http://cnp.ifmt.edu.br/>, conforme calendário definido pelo cronograma deste Edital.

11.22 Os estudantes serão classificados em ordem decrescente de acordo com a equação a seguir:

NOTA FINAL = Avaliação do histórico escolar + Avaliação do Currículo + Entrevista.

11.22.1 O estudante que ficar classificado dentro do número de vagas ofertadas será considerado **-APROVADO**.

11.22.2 O estudante que ficar classificado fora do número de vagas ofertadas será considerado **-CLASSIFICADO**.

11.22.3 O estudante que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) na soma das duas etapas, serão considerados **DECLASSIFICADOS**.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Serão considerados para a convocação os telefones e e-mails informados pelos candidatos no ato da inscrição, sendo de responsabilidade dos candidatos fornecer as informações corretamente.

12.2 Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) e encaminhado um e-mail para o candidato a ser convocado.

12.3 O candidato terá o prazo de até 48 horas para responder ao e-mail de convocação a ele enviado.

12.4 No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas, seu nome permanecerá na lista de classificados, aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

12.5 Na ocasião de uma nova oportunidade de vaga, o candidato terá prazo de 24 horas para responder ao e-mail de convocação a ele enviado.

12.5.1 Após duas tentativas de contato para vagas distintas e em dias diferentes, o candidato será reclassificado para o final da lista de classificação.

12.6 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus.

12.7 O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser enviado para o endereço eletrônico da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus: cgp.cnp@ifmt.edu.br.

12.8 O candidato pode requerer sua desistência do estágio, para tanto, deve enviar uma solicitação formalizando sua desistência para o endereço eletrônico da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus: cgp.cnp@ifmt.edu.br. A desistência do candidato implica em sua exclusão da lista de classificação.

12.9 Será remanejado para o final da lista de classificação do processo seletivo o candidato que:

- a) não for localizado em decorrência de informações de contato desatualizadas, incompletas ou incorretas;
- b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo IFMT - Campus Campo Novo do Parecis.

12.10 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio etc.) atualizados, através de comunicações realizadas por meio do endereço eletrônico da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus: cgp.cnp@ifmt.edu.br, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

12.11 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados receberão, por meio do endereço eletrônico informado para contato, o Termo de Compromisso de Estágio para assinatura.

13.2 Os candidatos aprovados terão um prazo de 02 dias úteis para devolverem, por meio do endereço eletrônico utilizado para contactá-los, o Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado pelo candidato e pela Instituição de Ensino.

13.2.1 Se não respeitado o prazo de 02 dias úteis, o candidato aprovado será desclassificado, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado, cabendo, neste caso, análise e deferimento, ou não, pelo IFMT - Campus Campo Novo do Parecis, através da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus, de extensão deste prazo.

13.3 O estágio será iniciado somente após a entrega do Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado pelo candidato e pela Instituição de Ensino.

13.4 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

13.5 As atividades de estágio serão direcionadas e acompanhadas por um Supervisor, servidor efetivo do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis da mesma área de atuação do estagiário.

13.6 Para efetivação de sua contratação, o candidato deverá fornecer a seguinte documentação:

13.6.1 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

13.6.2 Cópia da Cédula de Identidade.

13.6.3 Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.

13.6.4 Para os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos, cópia do Certificado de Alistamento, dentro do seu limite de validade, ou cópia do Certificado de Reservista, ou do Certificado de Isenção ou do Certificado de Dispensa de Incorporação.

13.6.5 Comprovante de dados bancários mediante apresentação da cópia de extrato, cópia do cartão, ou declaração da entidade bancária. Os dados bancários devem fazer referência a conta - salário com titularidade do candidato.

13.6.6 Comprovante de residência mediante apresentação de cópia do contrato de locação de imóvel, faturas de concessionárias de serviços como telefonia, energia, água etc., ou declaração de próprio punho.

13.6.7 Cópia do título de eleitor e do comprovante de votação ou quitação eleitoral, quando aplicável, para os candidatos que atingiram a maioridade.

13.6.8 Foto 3 x 4 em formato digital.

13.7 O IFMT poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais referentes às cópias apresentadas pelo candidato em qualquer uma das etapas deste processo de seleção, assim como qualquer outra documentação necessária para a efetiva contratação ou em etapa posterior a esta.

14. DA HIPÓTESE DE CANCELAMENTO DO ESTÁGIO

14.1 O estagiário poderá ser desligado nas seguintes hipóteses:

14.1.1 Automaticamente, ao término do período de estágio.

14.1.2 A pedido do estagiário.

14.1.3 Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho do estagiário, seja no cumprimento das suas responsabilidades no estágio, seja na instituição de ensino.

14.1.4 A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário.

14.1.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio.

14.1.6 Por ausências não justificadas, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou de 15 (quinze) dias, durante todo o período de estágio.

14.1.7 Pela interrupção ou conclusão do curso na instituição de ensino a que o estagiário esteja vinculado.

14.1.8 Por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública.

14.1.9 No caso de convocação para prestar serviço militar, por incompatibilidade entre o estágio e o serviço militar.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 O processo seletivo de que trata este Edital terá validade de **01 (um) ano**, contada a partir da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final, ficando sua prorrogação por igual período a critério do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou das condições estabelecidas neste Edital.

16.2 Para participar do processo seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital e em todas as Leis, Normativas e Decretos que lhe conferem sua sustentação legal.

16.3 É garantido em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio, em atenção à legislação aplicada.

16.4 Os estagiários serão submetidos ao registro de frequência eletrônico, conforme critérios estabelecido Resolução CONSUP/IFMT nº 030/2019.

16.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis quanto às etapas definidas para o processo de seleção regido por este Edital.

16.6 Caberá a Direção Geral e à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, resolver os casos omissos a este Edital.

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do edital	29/03/2023	http://cnp.ifmt.edu.br/
Período de inscrições	29/03 a 10/04/2023	Exclusivamente pela internet: https://forms.gle/cqF9umr5wKLrmYDL8
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	12/04/2023	http://cnp.ifmt.edu.br/
Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrições	Até as 17h00 do dia 13/04/2023	cgp.cnp@ifmt.edu.br
Divulgação final dos inscritos	17/04/2023	http://cnp.ifmt.edu.br/
Divulgação do resultado da análise do histórico escolar e análise curricular	17/04/2023	http://cnp.ifmt.edu.br/
Prazo para recurso da análise do histórico escolar e análise curricular	Até as 17h00 do dia 18/04/2023	cgp.cnp@ifmt.edu.br
Resultado final da análise do histórico escolar e da análise curricular	20/04/2023	http://cnp.ifmt.edu.br/
Divulgação do cronograma das entrevistas	20/04/2023	http://cnp.ifmt.edu.br/
Entrevistas	24/04/2023	sede do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis
Divulgação do resultado da entrevista	25/04/2023	http://cnp.ifmt.edu.br/
Prazo para recurso do resultado da entrevista	Até as 17h00 do dia 26/04/2023	cgp.cnp@ifmt.edu.br
Divulgação do resultado final dos aprovados e classificados	28/04/2023	http://cnp.ifmt.edu.br/
Assinatura do Termo de Compromisso de Estágio	A partir de 04/05/2023	IFMT - Campus Campo Novo do Parecis
Início das atividades	A partir de 08/05/2023	IFMT - Campus Campo Novo do Parecis

Campo Novo do Parecis, 29 de abril de 2023

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

DECLARAÇÃO

RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTES NEGROS, CONFORME LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008; DECRETO Nº 9.427, DE JUNHO DE 2018, E A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, matriculado na instituição de ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Campo Novo do Parecis, conforme estabelecido neste Edital, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos do decreto nº 9.427/2018, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

() NEGRO (PRETOS OU PARDOS)

Estou ciente que, em caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções prescritas no Código penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no Parágrafo Único do Art. 2º do citado Decreto nº 9.427, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, informo que:

() **participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

() **não participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Campo Novo do Parecis - MT, __ de _____ de _____.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 59/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 29 de março de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022;

Resolve:

I - Alterar a lotação do servidor Juliano Soares de Oliveira, matrícula SIAPE nº 3911497, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *campus* Campo Novo do Parecis, do setor de Almoxarifado e Patrimônio (CSAP) para o setor de Coordenação de Execução Financeira e Orçamentária (FIN).

II - Alterar a lotação do servidor Jozemar Lopes Leao, matrícula SIAPE nº 2397083, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *campus* Campo Novo do Parecis, da Coordenação de Execução Financeira e Orçamentária (CAE) para a Biblioteca (BIB).

III- Cientifique-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 29/03/2023 09:49:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 498776

Código de Autenticação: 97cabefd61



PORTARIA 59/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 29 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 60/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 29 de março de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art 1º – Designar a composição da comissão organizadora do I Seminário dos Cursos de Tecnologia do IFMT, conforme segue:

Presidente:

Léa Flores - Matrícula SIAPE nº 1659487

Membro Docente

Jefferson Davi Ferreira dos Santos - Matrícula SIAPE nº 3300157

Membro Técnico Administrativo em Educação

Luiz Paulo Carneiro Pereira Filho - Matrícula SIAPE nº3161064

Membros responsáveis pelo credenciamento

Bruna Flávia Reis Diniz - Matrícula 202010515420048

Glicéria Tatiane Brugnera Milani - Matrícula 201910515420228

Mayara Lohaine Medina - Matrícula 202210515420083

Laércio da Silva Santos - Matrícula 202210515420075

Membros responsáveis pela organização

Maria de Fátima Pereira da Silva - Matrícula 201910515420236

Elias Spitz de oliveira - Matrícula 202210515420067

Thaynara Francisca Rego de Oliveira - Matrícula 202010515420064

Adileide Souza Pereira - Matrícula 202210515420288

Membros responsáveis pelo Audiovisual

Loame Custódio de Souza - Matrícula 202210515420237

Rodrigo Trindade - Matrícula 202010515420196

Ryan Moreira Bonfim - Matrícula 202310515420011

Rudinei Rafael dos Santos Barbosa - Matrícula 202310515420010

Membros responsáveis pelo coffee break

Francisca Derly Rocha da Silva - Matrícula 202210515420130

Tainá Malheiro Alves - Matrícula 202210515420326

Débora de França Macedo - Matrícula 202210515420342

Evaneide Barbosa de Sousa Cortêz - Matrícula 202210515420199

Membros responsáveis pelo patrocínio

Weverson Souza da Silva - Matrícula 202210515420172

Marlon Henrique Vogel - Matrícula 202210515420121

Thaynara Melara Romano - Matrícula 202210515420210

Maria de Cassia Vilas Boas - Matrícula 202210515420334

Art 2º - Cientifique-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 29/03/2023 13:51:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 498993
Código de Autenticação: 3ef6a5bf00



PORTARIA 60/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 29 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 61/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 31 de março de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022;

Resolve:

Art. 1º – Lotar a servidora **Vanuza Rezende da Costa**, matrícula SIAPE n.º 3333973, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *campus* Campo Novo do Parecis, Coordenação de Registro Acadêmico, partir de 24/03/2023.

Art. 2º – Lotar a servidora **Maclia Tamires Praxedes da Silva**, matrícula SIAPE n.º 3334068, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *campus* Campo Novo do Parecis, Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, a partir de 27/03/2023.

Art. 3º – Lotar a servidora **Valéria Oliveira Gomes**, matrícula SIAPE n.º 3334089, ocupante do cargo de Bibliotecária/Documentalista, pertencente ao quadro permanente de pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *campus* Campo Novo do Parecis, na Biblioteca, a partir de 28/03/2023

Art. 4º – Cientifique-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 31/03/2023 14:12:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 499721
Código de Autenticação: 5808055bdd



PORTARIA 61/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 31 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 62/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 31 de março de 2023

O Diretor-Geral Substituto Eventual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 8/2023 de 02 de janeiro de 2023;

Resolve:

Art. 1º – Lotar a servidora **Maílía Tamires Praxedes da Silva**, matrícula SIAPE n.º 3334068, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *campus* Campo Novo do Parecis, Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, a partir de 27/03/2023.

Art. 2º – Cientifique-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 31/03/2023 14:13:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 499727
Código de Autenticação: e4467affa2



PORTARIA 62/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 31 de março de 2023

UG Responsável	Fonte Recursos Detalhada	Conta Contábil	622920104			631400000			632200000			
			= EMPENHOS PAGOS			= RP NÃO PROCESSADOS PAGO			= RP PROCESSADOS PAGOS			
Natureza Despesa			Movim. Líquido - Moeda Origem (Conta Contábil)	Movim. Líquido - Moeda Origem (Conta Contábil)	Movim. Líquido - Moeda Origem (Conta Contábil)							
152155	IFMT/RTR/PROEX	1000000000	339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		400,00		400,00				
152519	IFMT/CNP/LABORATORIOS MULTIDISCIPLINARES	1000000000	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		302.400,00						
155094	IFMT/CAMPUS AVANÇADO TANGARA DA SERRA	1000000000	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						1.560,50		
156883	IFMT/CAMPUS/ADMINISTRACAO	1000000000	339030	MATERIAL DE CONSUMO	15.489,30	81.822,24						
			339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	126.509,76	71.505,74						
			339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.860,00	7.205,41						
		1050000211	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.170,00							
			339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				42.260,98				
		1133000000	339147	OBRI G. TRI BUT. E CONTRI B-OP. I NTRA-ORCAMENTARI AS	79,60							
156890	IFMT/CAMPUS/EXTENSAO	1000000000	339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		800,00						
156891	IFMT/CAMPUS/APOIO AO ALUNO	1000000000	339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	16.800,00							
			339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.289,60							
			339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	7.579,96	16.938,34						
			339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		742,92						
156893	IFMT/CAMPUS/PRODUCAO	1000000000	339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		1.808,05						
158492	INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS CAMPO N. PARECIS	1000000000	339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.008,79							
			339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	328,63	6.177,79						
			339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.730,88							
			449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		302.400,00						
Total					186.846,52	845.571,00			1.960,50			

**Usuário logado:**

Dayana Luiza Schwerz

Órgão:

CNP IFMT - Campus Campo Novo do Parecis

**CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO)
PERÍODO DE 01/03/2023 A 31/03/2023**

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000118/23</u>	TIAGO ALQUAZ MATIAS	CNP IFMT	IFMT	INTERNACIONAL	Concluída	Internacional - A Serviço	02/03/2023	02/03/2023	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/03/2023	03/03/2023	Cuiabá (MT)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	1.912,49	0,00	1.912,49
							03/03/2023	04/03/2023	São Paulo (SP)	Madri (Espanha)	Aéreo	0,5	956,25	0,00	956,25
							04/03/2023	14/03/2023	Madri (Espanha)	Porto (Portugal)	Aéreo	10,0	19.124,93	0,00	19.124,93
							14/03/2023	14/03/2023	Porto (Portugal)	Madri (Espanha)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/03/2023	15/03/2023	Madri (Espanha)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,5	2.868,74	0,00	2.868,74
							15/03/2023	15/03/2023	São Paulo (SP)	Cuiabá (MT)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/03/2023	16/03/2023	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Veículo Oficial	0,5	956,25	0,00	956,25
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											13,5	25.818,66	0,00	25.818,66	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		229,14	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		25.589,52	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000194/23</u>	MARCOS AURELIO VARGAS	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/03/2023	25/03/2023	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Rodoviário	6,0	2.046,12	233,83	2.279,95
							25/03/2023	25/03/2023	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Rodoviário	0,5	170,51	↔	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	2.216,63	233,83	2.450,46	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.441,36	
<u>000221/23</u>	REGIANE LOPES DE OLIVEIRA	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/03/2023	31/03/2023	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Rodoviário	1,0	341,02	233,83	574,85
							31/03/2023	01/04/2023	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Rodoviário	1,5	511,53	↔	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	852,55	233,83	1.086,38	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.139,74	
<u>000227/23</u>	TANIA MARIA ALVES DE ABREU GIMENES	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/03/2023	23/03/2023	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Rodoviário	3,0	1.023,06	233,83	1.256,89
							23/03/2023	23/03/2023	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Rodoviário	0,5	170,51	↔	170,51

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	233,83	1.427,40	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.439,12		
<u>000252/23</u>	AMANDA GABRIELE MILANI	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/03/2023	23/03/2023	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Rodoviário	3,0	1.023,06	233,83	1.256,89
							23/03/2023	23/03/2023	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Rodoviário	0,5	170,51	↔	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	233,83	1.427,40	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.439,12		
<u>000269/23</u>	HELICIO DE SOUZA JUNIOR	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/03/2023	31/03/2023	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	2,0	682,04	0,00	682,04
							31/03/2023	31/03/2023	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	852,55	0,00	852,55	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		790,09		

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000307/23</u>	JOSE ANTONIO DE SOUZA FILHO	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/03/2023	31/03/2023	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	2,0	682,04	0,00	682,04
							31/03/2023	01/04/2023	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Rodoviário	1,0	341,02	117,79	458,81
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,0	1.023,06	117,79	1.140,85	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.078,39	
Sub-Total Geral											35,0	33.150,59	1.053,11	34.203,70	
Total (R\$)													33.917,34		

